



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2017.

**DELEGA COMPETÊNCIAS AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLEOMAR JOSE MANTELLI, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VI, XXV e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XIV, do art. 7º, mais o § 3º, do art. 39, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Secretários Municipais o planejamento, coordenação, implementação, orientação, supervisão, apoio, controle técnico e a fiscalização dos procedimentos licitatórios e seus contratos administrativos realizados no âmbito do Poder Executivo do Município de Palma Sola, vinculados à respectiva Secretaria, autarquia ou fundação nas quais se subordinam técnica e administrativamente as unidades administrativas descentralizadas, localizadas no município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Em caso de necessidade este Decreto poderá ser revisto.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Palma Sola, em 12 de janeiro de
2017.

CLEOMAR JOSE MANTELLI

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento